



EDITAL N° 028, DE 14 DE ABRIL DE 2018

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (CEU) IV
CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 79.581 de 19 de maio de 2016, torna público que estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas na Casa do Estudante Universitário (CEU) IV – Câmpus de Frederico Westphalen, a serem ocupadas por estudantes vinculados ao Programa de Auxílio à Moradia.

1. Dos requisitos para participar do processo:

1.1 Ser estudante vinculado ao Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM) no Câmpus de Frederico Westphalen. Não estão contemplados os estudantes vinculados à Bolsa na modalidade provisória.

2. Das vagas:

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga na Casa do Estudante Universitário (CEU) IV, da UFSM- Câmpus de Frederico Westphalen.

3. Da metodologia:

3.1 Estudantes interessados poderão se inscrever pessoalmente junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico no seguintes horários:

- 11/04/ 2018, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;
- 12/04/2018, das 08:00 às 12:00.

3.1.1 Havendo mais interessados do que o número de vagas, será utilizado o critério de ordem de inscrição.

3.2 Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas pelos interessados, será realizado sorteio público para a ocupação das mesmas, no dia 12 de abril de 2018, às 14 horas, nas dependências do NAP, com a presença da Diretoria Executiva da Casa do Estudante Universitário (CEU) IV da UFSM – Câmpus de Frederico Westphalen.

4. Da documentação:

4.1 Formulário de inscrição fornecido pelo Núcleo de Apoio Pedagógico no ato da inscrição.

4.2 Em caso de inscrição por procuraçao, esta deverá ser exclusiva para tal finalidade e com assinatura reconhecida em cartório.

5. Do resultado:

5.1 A relação dos selecionados será publicada no dia 12 de abril de 2018 no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico.

6. Das disposições gerais:

6.1 Em caso de o estudante ser sorteado e desistir da vaga na moradia deverá assinar Termo de Desistência junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico e deixará de receber a bolsa do Programa de Auxílio à Moradia.

6.2 A presença no ato do sorteio é facultativa.

6.3 Surgindo novas vagas, poderão ser chamados os suplentes.

6.4 Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela PRAE.

Santa Maria/RS, 11 de abril de 2018.

Clayton Hillig
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis